



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2016

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 146, *CAPUT*, BEM COMO AO RESPECTIVO § 1º, ACRESCENTANDO-SE A ESTE OS INCISOS DE I A V, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

AUTORIA: Vereadores subscritos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 146, *caput*, bem como ao respectivo § 1º, acrescentando-se a este os incisos de I a V, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....
Art. 146. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra propositura principal, destinada a alterar a sua forma ou conteúdo.

§ 1º As emendas podem ser supressiva, substitutiva, aditiva, modificativa e aglutinativa, assim definidas:

I – supressiva é a que manda erradicar qualquer parte de outra proposição;

II – substitutiva é a apresentada como sucedânea a parte de outra proposição, denominando-se "substitutivo" quando a alterar, substancial ou formalmente, em seu conjunto;

III – aditiva é a que se acrescenta a outra proposição;

IV – modificativa é a que altera a proposição sem a modificar substancialmente;

V – aglutinativa é a que resulta da fusão de outras emendas.

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 12 de agosto de 2016.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2016, de nossa autoria, que *ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 146, CAPUT, BEM COMO AO RESPECTIVO § 1º, ACRESCENTANDO-SE A ESTE OS INCISOS DE I A V, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT*, com o seguinte pronunciamento:

Visando aprimorar cada vez mais nosso Regimento Interno, faz-se necessária a presente alteração.

O presente projeto altera dispositivos da Resolução nº 078/95 (Regimento Interno da Câmara), especificamente propor uma melhor definição de emenda e das espécies de emenda, e também, acrescentar a possibilidade de apresentação de emenda aglutinativa, que, nas Casas Legislativas, é uma espécie de emenda que se propõe a fundir textos de outras emendas.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 12 de agosto de 2016.